

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 1

1 Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de dezembro do ano  
2 de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão  
3 da Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da  
4 Reitoria, sob a presidência da professora Édila Vilela de Resende Von Pinho,  
5 Vice-Reitora da UFLA, com a presença dos conselheiros Ronei Ximenes  
6 Martins, Débora Cristina de Carvalho, Márcio Machado Ladeira, Teodorico de  
7 Castro Ramalho, João José Granate de Sá e Melo Marques, João  
8 Chrysostomo de Resende Júnior, Ana Paula Piovesan Melchiori, Jackson  
9 Antônio Barbosa, Zuy Maria Magriotis, Roberta Guimarães Franco Faria de  
10 Assis, Heitor Augustus Xavier Costa, Rodrigo Garcia Barbosa, Suely de Fátima  
11 Costa, Lucas Amaral de Melo, Adelir Aparecida Saczk, Márcio Pozzobon  
12 Pedroso, Vanderlei Barbosa, Mateus Pies Gionbelli, Ana Luisa Fonseca  
13 Valério, Augusto Sebastião Ferreira, Jorge Antônio da Fonseca e Ageu  
14 Evangelista Ferreira, para tratarem dos seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da  
15 7ª reunião do CEPE de 13/11/2019. Aprovada. **Segundo.** Referenda da  
16 Portaria 1.349, de 20/11/2019, que opinou favoravelmente ao convênio a ser  
17 celebrado entre a Universidade Federal de Lavras e a Empresa Gerdau  
18 Açominas S/A., com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento  
19 Científico e Cultural, que objetiva a execução do projeto de pesquisa intitulado  
20 “Desenvolvimento de protocolos para a micropropagação de espécies  
21 pertencentes ao campo rupestre ferruginoso”. Referendada. **Terceiro.**  
22 Referenda da Portaria nº 1.382, de 2/12/2019, que opinou favoravelmente ao  
23 convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Lavras e a Fundação  
24 de Desenvolvimento Científico e Cultural, que objetiva viabilizar o  
25 desenvolvimento do projeto de extensão intitulado “Educação alimentar e  
26 nutricional com juventudes: mobilização, redes e cooperação institucional”.

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 2

1 Referendada. **Quarto.** Referenda da Portaria nº 1.383, de 2/12/2019, que  
2 atestou a reconhecida competência na área de Matemática, dos Senhores  
3 Tiago Mendonça da Costa, Jonas Laerte Ansoni e Divane Aparecida de Moraes  
4 Dantas, conforme apreciação do Colegiado da Área Básica de Ingresso – ABl  
5 Engenharia e do Setor de Matemática do Departamento de Ciências Exatas,  
6 após a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação  
7 de Professor Visitante Ampla Concorrência, objeto do Edital PRGDP Nº  
8 38/2019. Após esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente, a Portaria  
9 foi referendada. **Quinto.** Referenda da Portaria nº 1.384, de 2/12/2019, que  
10 incluiu no calendário escolar dos cursos de graduação da UFLA, uma sessão  
11 especial de colação de grau, realizada no dia 3/12/2019. Referendada. **Sexto.**  
12 Referenda da Portaria nº 1.392, de 3/12/2019, que opinou favoravelmente ao  
13 convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Lavras e a Fundação  
14 de Desenvolvimento Científico e Cultural, que objetiva viabilizar o  
15 desenvolvimento do projeto de extensão intitulado “Desenvolvimento de  
16 inovações visando melhoria em diferentes áreas na cadeia produtiva do café”.  
17 Após esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente, a Portaria foi  
18 referendada. **Sétimo.** Recurso interposto pelo estudante Maurício César  
19 Cardoso Freitas, contra a decisão proferida pelo Conselho de Graduação da  
20 Pró-Reitoria de Graduação, referente ao seu desligamento do curso de  
21 Educação Física. A Senhora Presidente passou a palavra à conselheira Zuy  
22 Maria Magriotis, presidente da Câmara de Ensino de Graduação deste  
23 Conselho. A conselheira esclareceu que o estudante encontra-se no décimo  
24 sexto período do curso com 86,65% do currículo integralizado, sendo o período  
25 máximo de término 2018/1. Apresenta seis coeficientes de rendimento  
26 acadêmico (CRAs) insuficientes e ainda acumulou reprovações, infringindo

### Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 3

1 assim o disposto nos incisos I, II e III do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007,  
2 e ainda o art. 96 da mesma Resolução, que assevera que “não será permitida a  
3 renovação de matrícula ao estudante que não concluir o curso no prazo  
4 máximo fixado para integralização do seu currículo, respeitadas as diretrizes  
5 curriculares de cada curso, aprovadas pelo CNE”. O recorrente também se  
6 enquadrou nos incisos I e III do art. 169 da Resolução CEPE 473/2018.  
7 Conforme histórico escolar, o estudante necessita cursar 25 créditos de  
8 disciplinas obrigatórias; e em 2019/2 se matriculou em apenas uma disciplina  
9 totalizando 4 créditos. A Câmara, após a análise do processo, entendeu que as  
10 alegações apresentadas pelo recorrente, apesar de relevantes, não são  
11 suficientes para justificar o seu desempenho acadêmico. Em discussão, foi  
12 acatado o parecer da Câmara, negado o provimento ao recurso e mantida a  
13 decisão de desligamento proferida pelo Conselho de Graduação. O conselheiro  
14 Ageu Evangelista Ferreira se manifestou quanto às alegações do recorrente e  
15 dos demais estudantes que recorrem neste Conselho. Sugeriu ações da  
16 Instituição no sentido de se verificar as causas de depressão e ansiedade  
17 apresentadas pelos estudantes. A Senhora Presidente discorreu amplamente  
18 sobre o assunto. Falou das iniciativas da UFLA e do trabalho dos profissionais  
19 da saúde no acompanhamento dos estudantes. Os conselheiros Ronei  
20 Ximenes Martins e Ana Paula Piovesan Melchiori também se manifestaram  
21 elencando as diversas situações apresentadas e informaram as ações  
22 desenvolvidas pela instituição em prol do bem estar da comunidade estudantil.  
23 O conselheiro Lucas Amaral de Melo também esclareceu que os casos de  
24 desligamento são amplamente discutidos nas instâncias anteriores a este  
25 Conselho. **Oitavo.** Recurso interposto pelo estudante João César da Costa  
26 Lima dos Reis, contra a decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG,

#### Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 4

1 referente ao seu desligamento do curso de Engenharia de Controle e  
2 Automação. A conselheira Zuy Maria Magriotis fez menção às alegações do  
3 recorrente e à sua situação acadêmica que, conforme documentação levantada  
4 pela Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho foi observado que o  
5 estudante encontra-se no 17º período do curso com 75,79% do currículo  
6 integralizado, com prazo máximo para término em 2018/2. O recorrente  
7 infringiu o art. 96 e os incisos I, II e III do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007,  
8 e ainda os incisos I do art. 168 e I, II e III do art. 169 da Resolução CEPE  
9 473/2018. Após discussões o recurso foi indeferido e mantido o seu  
10 desligamento. **Nono.** Recurso interposto pelo estudante Tiago Felipe Silva,  
11 contra a decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu  
12 desligamento do curso de Zootecnia. Conforme relatado pela conselheira Zuy,  
13 as alegações apresentadas pelo recorrente, para justificar o seu baixo  
14 rendimento, não são suficientes. Enquadrou-se no inciso I e II do art. 99 da  
15 Resolução CEPE 042/2007, com quatro CRAs insuficientes. Está cursando o  
16 10º período do curso com 41,63% do currículo integralizado, precisa cursar 108  
17 créditos de disciplinas obrigatórias, o estágio supervisionado e o Trabalho de  
18 Conclusão de Curso (TCC). O recurso foi discutido e indeferido. **Décimo.**  
19 Recurso interposto pelo estudante Cláudio Manoel dos Reis Júnior, contra a  
20 decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu  
21 desligamento do curso de Ciência da Computação. A conselheira Zuy Maria  
22 Magriotis esclareceu que o estudante encontra-se no sétimo período do curso  
23 com 17,87% do currículo integralizado. Apresenta seis CRAs insuficientes e  
24 ainda acumulou reprovações por disciplina, infringindo assim o disposto nos  
25 incisos I e II, do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007, bem como os incisos I e  
26 II do art. 169, da Resolução CEPE 473/2018. Conforme histórico escolar, o

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 5

1 estudante necessita cursar 150 créditos de disciplinas obrigatórias, o estágio  
2 supervisionado e ainda o TCC. A Câmara, após a análise do processo,  
3 entendeu que as alegações apresentadas pelo recorrente são insuficientes  
4 para justificar o baixo rendimento apresentado. Após discussão, foi acatado o  
5 parecer da Câmara, negado o provimento ao recurso e mantida a decisão de  
6 desligamento proferida pelo Conselho de Graduação. **Décimo Primeiro.**  
7 Recurso interposto pela estudante Meriji Anne Jacinto Bentinho, contra a  
8 decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu  
9 desligamento do curso de Nutrição. A conselheira Zuy também prestou  
10 esclarecimentos que ajudaram no entendimento da situação acadêmica da  
11 recorrente. A estudante encontra-se no décimo sexto período do curso com  
12 53,62% do currículo integralizado, sendo o período máximo de término 2018/1.  
13 Apresenta seis CRAs insuficientes e ainda acumulou reprovações por  
14 disciplina, infringindo o disposto nos incisos I e II do art. 99 e ainda o art. 96 da  
15 Resolução CEPE 042/2007. A estudante também se enquadrou nos incisos I e  
16 II do art. 169 da Resolução CEPE 473/2018 e no art. 168 que assevera que  
17 “será desligado compulsoriamente o estudante que não concluir o curso no  
18 tempo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do curso”.  
19 Levando-se em consideração o histórico a ser integralizado, a estudante  
20 necessita cursar 57 créditos de disciplinas obrigatórias, o estágio  
21 supervisionado e ainda o TCC. Em 2019/2 está matriculada em apenas 3  
22 disciplinas que totalizam 13 créditos. Após discussão, deliberou-se por acatar o  
23 parecer exarado pela Câmara e manter o desligamento proferido pelo  
24 Conselho de Graduação. **Décimo Segundo.** Recurso interposto pela estudante  
25 Máira Bruna Ralene de Melo, contra a decisão proferida pelo Conselho de  
26 Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do curso de Engenharia

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 6

1 Florestal. A conselheira Zuy também falou da análise feita pela Câmara de  
2 Ensino de Graduação deste Conselho, a qual verificou que a recorrente  
3 encontra-se no sexto período do curso com 16,85% do currículo integralizado.  
4 Apresenta quatro CRAs insuficientes e reprovações, enquadrando-se nas  
5 disposições contidas nos arts. 96 e 99, da Resolução CEPE 042/2007 e no art.  
6 169 da Resolução CEPE 473/2018. Levando-se em consideração o histórico a  
7 integralizar, a estudante ainda precisa cursar 172 créditos de disciplinas  
8 obrigatórias, mais o estágio supervisionado e defender o TCC. A Câmara  
9 opinou pelo indeferimento do recurso o que foi acompanhado pelos  
10 conselheiros, após discussões e outros esclarecimentos pertinentes. **Décimo**  
11 **Terceiro.** Recurso interposto pela estudante Mariana Gavioli Carvalho, contra a  
12 decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente ao seu  
13 desligamento do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Conforme relato  
14 da conselheira Zuy, a recorrente encontra-se no sétimo período com 12,4% do  
15 curso concluído, cinco CRAs insuficientes e reprovações que a enquadram nos  
16 arts. 96 e 99 da CEPE 042/2007 e no art. 169 da CEPE 473/2018. Concluiu-se  
17 que as justificativas elencadas pela recorrente não justificam o baixo  
18 rendimento acadêmico, e após discussões deliberou-se por negar provimento  
19 ao recurso e manter a decisão recorrida. **Décimo Quarto.** Recurso interposto  
20 pela estudante Joyce Reis Pereira, contra a decisão proferida pelo Conselho de  
21 Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do curso de Engenharia de  
22 Alimentos. A Senhora Presidente fez menção ao parecer, de indeferimento do  
23 recurso, exarado pelos membros da Câmara de Ensino de Graduação e a  
24 conselheira Zuy relatou a situação da estudante, que ingressou na UFLA em  
25 2017/1 no curso de Química. Após o quarto período com três CRAs  
26 insuficientes, em 2019 transferiu-se para o curso de Engenharia de Alimentos,

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 7

1 porém obteve mais um CRA insuficiente e infringiu o inciso II do art. 99 da  
2 Resolução CEPE 042/2007 que assevera que “não será permitida a renovação  
3 de matrícula ao estudante que acumular três reprovações por disciplina, em  
4 duas disciplinas ou mais”. Infringiu ainda o inciso II do art. 169 da Resolução  
5 CEPE 473/2018 que assevera que “o desempenho acadêmico insuficiente é  
6 caracterizado quando o estudante acumular 3 (três) reprovações por  
7 componente curricular, em dois componentes curriculares ou mais”. Ainda de  
8 acordo com a manifestação da Câmara de Ensino de Graduação, os  
9 argumentos apresentados pela recorrente não justificam o seu baixo  
10 rendimento. Colocado o recurso em discussão, o mesmo foi indeferido e  
11 mantido o desligamento proferido pelo Conselho de Graduação. **Décimo**  
12 **Quinto.** Recurso interposto pelo estudante Pedro Omar de Vilhena Almeida  
13 Lemes, contra a decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG, referente  
14 ao seu desligamento do curso de Engenharia de Controle e Automação.  
15 Conforme descrito no parecer da Câmara de Ensino de Graduação, o  
16 estudante Pedro Omar ingressou na UFLA em 2011/2 e até o sexto período  
17 apresentou 19 reprovações e integralizou 34,88 % do curso. Reingressou no  
18 mesmo curso em 2014/2 e atualmente está no décimo período com seis CRAs  
19 insuficientes e reprovações em disciplinas, enquadrando-se nos incisos I e II do  
20 art. 99 da Resolução CEPE 042/2007 e ainda nos incisos I e II do art. 169 da  
21 CEPE 473/2018. Está com 53,27% do currículo integralizado e para concluir  
22 necessita cursar 88 créditos de disciplinas obrigatórias, estágio supervisionado  
23 e TCC. Em discussão e após outros esclarecimentos prestados pela  
24 conselheira Zuy Maria Magriotis, foi negado o provimento ao recurso e mantida  
25 a decisão recorrida. **Décimo Sexto.** Recurso interposto pelo estudante Bruno  
26 Henrique Rodrigues Fischer, contra a decisão proferida pelo Conselho de

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 8

1 Graduação/PRG, referente ao seu desligamento do curso de Engenharia  
2 Mecânica. Da mesma forma a conselheira Zuy também fez um relato sobre o  
3 recurso. O recorrente está no décimo primeiro período do curso com 53,2% do  
4 currículo integralizado. Apresenta quatro CRAs insuficientes, tendo infringido o  
5 inciso I da art. 99 da Resolução CEPE 042/2007 e o inciso I do art. 169 da  
6 Resolução CEPE 473/2018. Em apreciação e discussão, o recurso foi  
7 indeferido. As alegações do recorrente, apesar de pertinentes, não justificam o  
8 seu desempenho acadêmico. **Décimo Sétimo.** Acordos de cooperação: a)  
9 Acordo de cooperação acadêmica internacional a ser celebrado entre a UFLA e  
10 o Instituto Nacional de Medicina Tropical/Argentina. Objetivo: estabelecimento  
11 de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de  
12 discentes, de caráter amplo, em níveis de graduação e de pós-graduação, e o  
13 intercâmbio de docentes, pesquisadores e técnicos administrativos, entre as  
14 partes; b) Acordo de cooperação acadêmica internacional a ser celebrado entre  
15 a UFLA e a Universidad Especializada de Las Américas/Panamá. Objetivo:  
16 estabelecimento de uma aliança internacional para promover o intercâmbio de  
17 estudantes graduandos em diferentes áreas e em caráter amplo, nos níveis de  
18 graduação e de pós-graduação, e o intercâmbio de professores e  
19 pesquisadores ou profissionais, entre as partes; c) Acordo de cooperação  
20 acadêmica internacional a ser celebrado entre a UFLA e a empresa Bonsae  
21 Prestação de Serviços e Comércio Lda/Angola. Objetivo: estabelecimento de  
22 parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes,  
23 de caráter amplo, em níveis de graduação e de pós-graduação, e o intercâmbio  
24 de docentes, pesquisadores e técnicos administrativos, entre as partes; d)  
25 Acordo para cooperação acadêmica a ser celebrado entre a UFLA e a  
26 CENTRALESUPELEC/França. Objetivo: cooperação acadêmica entre as



## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 9

1 partes, em áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio de docentes,  
2 pesquisadores e estudantes, elaboração conjunta de projetos de pesquisa,  
3 organização conjunta de eventos científicos e culturais e o intercâmbio de  
4 informações e publicações acadêmicas. Foi detectada a omissão, neste  
5 acordo, de detalhes quanto às questões de moradia dos intercambistas. A  
6 conselheira Ana Paula Piovesan Melchiori solicitou que a Diretoria de Relações  
7 Internacionais fosse instruída a contactar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
8 e Comunitários para as necessidades de moradia advindas do presente  
9 acordo, caso haja necessidade; e) Acordo de cooperação técnica e científica a  
10 ser celebrado entre a UFLA e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas  
11 Gerais. Objetivo: conjugação de esforços para a execução do projeto de  
12 pesquisa intitulado "Adição da melatonina como um antioxidante em soluções  
13 crioprotetoras no sêmen de peixes nativos". Os acordos obtiveram pareceres  
14 favoráveis, devendo ser encaminhados à Diretoria de Contratos e Convênios  
15 para as providências necessárias. **Décimo Oitavo.** Convênio a ser celebrado  
16 entre a UFLA e a Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., com a interveniência da  
17 Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC). Objetivo:  
18 execução do projeto de pesquisa intitulado "Ensaio de eficácia de isca  
19 formicida para o controle de formigas cortadeiras em laboratório". O convênio  
20 obteve parecer favorável e deve ser encaminhado à Diretoria de Contratos e  
21 Convênios para as providências cabíveis. **Décimo Nono.** Primeiro Termo  
22 Aditivo ao convênio nº 093/2019 celebrado entre a UFLA e a Syngenta  
23 Proteção de Cultivos Ltda., com a interveniência da FUNDECC. Objetivo:  
24 alterar cláusulas do convênio nº 093/2019 visando a execução do projeto de  
25 pesquisa intitulado "Testes de eficácia com isca para o controle de formigas  
26 cortadeiras". O termo aditivo obteve parecer favorável. **Vigésimo.**

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 10

1 Reconhecimento de diploma de pós-graduação em Forestry and Environmental  
2 Resources, obtido na North Carolina State University, por Henrique Ferraço  
3 Scolforo. Após discussões e com amparo no parecer da comissão designada  
4 pela Portaria nº 1.111/2019 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o diploma foi  
5 reconhecido em razão de sua equivalência com o curso de doutorado em  
6 Engenharia Florestal da UFLA. **Vigésimo Primeiro.** Reconhecimento de  
7 diploma de pós-graduação em Ciências da Educação, obtido na Universidad  
8 Gran Asunción, por Maria Solange Magnani. A Senhora Presidente fez menção  
9 ao parecer favorável da Comissão designada pela Portaria 1.104/20196 da  
10 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e após discussões, foi homologado o  
11 reconhecimento do diploma, em razão de sua equivalência com o curso de  
12 mestrado profissional em Educação da UFLA. **Vigésimo Segundo.** Alteração  
13 do afastamento concedido ao professor Bruno Henrique Groenner Barbosa por  
14 meio da Resolução CEPE 282/2019. O assunto foi retirado de pauta a pedido  
15 do interessado. **Vigésimo Terceiro.** Alteração do afastamento concedido ao  
16 professor Victor Satler Pylro por meio da Resolução CEPE 227/2019. A  
17 Senhora Presidente fez menção à justificativa apresentada pelo interessado e  
18 após outros esclarecimentos foi alterado o período concedido anteriormente de  
19 “3/2/2020 a 2/2/2021” para “2/3/2020 a 1º/3/2021”. **Vigésimo Quarto.** Currículo  
20 de referência proposto pelo Departamento de Biologia, a ser utilizado no  
21 processo de redistribuição da docente Vanessa Cristina Stein da Universidade  
22 Federal de São João Del Rei para a UFLA; e homologação de nomes para  
23 comporem a banca encarregada de proceder à análise e pontuação do  
24 currículo de referência e o currículo da candidata, em conformidade com a  
25 Resolução CEPE 141/2016. Após esclarecimentos pertinentes deliberou-se por  
26 aprovar o currículo da professora Flávia de Freitas Coelho, indicado pelo

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 11

1 Departamento de Biologia, como referência para a análise do currículo da  
2 candidata pleiteante à redistribuição e a homologação dos nomes dos  
3 professores Evaristo Mauro de Castro, Marinês Ferreira Pires Lira e Fábio Akira  
4 Mori, para procederem à análise e a pontuação do currículo de referência e do  
5 currículo da candidata, e emitir parecer analítico referente à redistribuição, após  
6 a defesa pública da proposta de trabalho, a ser desenvolvida na UFLA, pela  
7 candidata. **Vigésimo Quinto.** Currículo de referência proposto pelo  
8 Departamento de Ciências Humanas, a ser utilizado no processo de  
9 redistribuição do docente Flávio Fontenelle Loque da Universidade Federal de  
10 Itajubá para a UFLA; e homologação de nomes para comporem a banca  
11 encarregada de proceder à análise e pontuação do currículo de referência e o  
12 currículo do candidato, em conformidade com a Resolução CEPE 141/2016. Da  
13 mesma forma como tratado no item anterior foi aprovado o currículo do  
14 professor Roney Wagner Vieira, indicado pelo Departamento de Ciências  
15 Humanas, como referência para a análise do currículo do candidato pleiteante,  
16 e homologado os nomes dos professores João Geraldo Martins da Cunha,  
17 Conrado Pires de Castro e Leonardo Gomes Penteado Rosa, para constituírem  
18 a banca examinadora encarregada de proceder à análise e pontuação do  
19 currículo de referência e o currículo do candidato à redistribuição. **Vigésimo**  
20 **Sexto.** Reconhecimento de competência das candidatas Isabel de Sousa  
21 Amorim e Elayne Penha Veiga selecionadas nos processos seletivos para a  
22 contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência, para as áreas de  
23 Inferência Estatística e Modelagem Estatística e Planejamento de  
24 Experimentos, do Departamento de Estatística, objeto do Edital PRGDP Nº  
25 38/2019. A Senhora Presidente lembrou a discussão neste Conselho sobre os  
26 processos seletivos das candidatas supracitadas e da proposta encaminhada

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 12

1 ao Conselho Universitário, para a alteração da Resolução CUNI 059/2017, que  
2 regulamenta o processo seletivo para a contratação de professores visitantes  
3 ampla concorrência, com vistas a delegar às bancas examinadoras a  
4 competência de fundamentar a notória capacidade técnica ou científica dos  
5 candidatos. Procedida a alteração da Resolução pelo CUNI, os processos  
6 foram enviados aos membros das bancas, que, conforme documentação  
7 apensa aos processos, realizaram a fundamentação. Diante do exposto,  
8 deliberou-se por atestar a competência das candidatas Isabel de Sousa  
9 Amorim e Elayne Penha Veiga, classificadas em 1º e 2º lugares,  
10 respectivamente para as áreas de Inferência Estatística e Modelagem  
11 Estatística e Planejamento de Experimentos. Foram registradas duas  
12 abstenções de votos. **Vigésimo Sétimo.** Proposta de alteração da Resolução  
13 CEPE nº 311/2016, que dispõe sobre as normas para premiação de discentes  
14 por Mérito Acadêmico. A Senhora Presidente passou a palavra ao conselheiro  
15 Ronei Ximenes Martins, Pró-Reitor de Graduação, que discorreu sobre as  
16 alterações em função da nova regulamentação dos cursos de graduação, em  
17 vigor na instituição. O conselheiro fez os destaques necessários. Foi discutido,  
18 em especial, o *caput* do art. 3º que trata das condições para se concorrer à  
19 premiação, culminando na aprovação da proposta com a seguinte redação:  
20 “Art. 3º Estão aptos a concorrerem ao Mérito Acadêmico, os estudantes  
21 concluintes de cada curso que apresentarem CRA igual ou superior ao  
22 representado pelo percentil 80, considerados todos os CRA de estudantes  
23 ativos do curso”. Após discussões foi aprovada a nova normativa para a  
24 premiação de estudantes por mérito acadêmico e revogada a Resolução CEPE  
25 nº 311/2016, bem como a Resolução CEPE nº 090/2011, que trata da  
26 premiação de discentes de cursos de graduação a distância. **Vigésimo Oitavo.**

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 13

1 Proposta alteração da Resolução CEPE nº 153/2013 que dispõe sobre o  
2 regime diferenciado para a integralização de componentes curriculares aos  
3 estudantes da UFLA participantes de Programas de Mobilidade. O conselheiro  
4 Ronei Ximenes Martins também discorreu sobre a proposta e teceu  
5 esclarecimentos sobre o regime diferenciado que se submetem os estudantes,  
6 com vistas à integralização de componentes curriculares obtidos em programas  
7 de mobilidade. Após discussões foi aprovada a proposta com amparo no  
8 parecer da Câmara de Ensino de Graduação desse Conselho, sendo revogada  
9 as Resoluções CEPE nº 153/2013 e nº 222/2017 que tratavam do tema.

10 **Vigésimo Nono.** Proposta formulada pela Pró-Reitoria de Graduação de  
11 alteração da Resolução CEPE 049/2017 que regulamenta a Área Básica de  
12 Ingresso – ABI Engenharia. Da mesma forma, o conselheiro Ronei Ximenes  
13 Martins fez uma ampla explanação sobre esta modalidade de ingresso nos  
14 cursos de engenharia, bem como apontou as deficiências na regulamentação  
15 ora vigente. Falou ainda sobre as possibilidades vislumbradas no sentido de  
16 melhorar os procedimentos internos na instituição, inerentes à ABI e ainda da  
17 necessidade de adequação desta normativa à nova regulamentação dos  
18 cursos de graduação da UFLA. Esclareceu as mudanças mais significativas e  
19 respondeu aos questionamentos e elucidou as dúvidas dos conselheiros. A  
20 Senhora Presidente fez menção ao parecer exarado pela Câmara de Ensino de  
21 Graduação. Após outras discussões pertinentes, foi aprovado o novo  
22 regulamento da ABI que entrará em vigor no segundo semestre letivo de 2020,  
23 revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução CEPE  
24 nº 49, de 23 de março de 2017, exceto para os estudantes que ingressaram em  
25 semestre letivo anterior ao segundo de 2020, os quais obedecerão as regras  
26 anteriores e terão seus direitos garantidos nos termos deste novo regulamento.

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 14

1 **Trigésimo.** Acordo para envio de amostras contendo patrimônio genético do  
2 Brasil a ser celebrado entre a UFLA e a Universidade de Pretoria/África do Sul.  
3 Objetivo: viabilizar o envio de culturas de *Chrysoportha* spp. Após  
4 esclarecimentos, o acordo obteve parecer favorável deste Conselho.

5 **Trigésimo Primeiro.** Termo de cooperação técnica e financeira a ser  
6 celebrado entre a UFLA, o Instituto Serrapilheira, a Fundação Arthur Bernardes  
7 e Daniel Furtado Leite. Objetivo: união de esforços entre as partes para o  
8 desenvolvimento do projeto intitulado “Similaridade, agregação e aprendizado  
9 de fluxos de dados heterogêneos em direção a uma maior autonomia e  
10 flexibilidade da inteligência artificial”. Após esclarecimentos, o termo de  
11 cooperação obteve parecer favorável. **Trigésimo Segundo.** Autorização de  
12 afastamento integral da servidora Luciana Castro Groenner, Administradora do  
13 Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Coordenadoria de Saúde  
14 Ocupacional da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,  
15 matrícula nº 1500252, para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação  
16 em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos,  
17 no período de 9/3/2020 a 8/3/2024. Após esclarecimentos prestados pela  
18 conselheira Débora Cristina de Carvalho, presidente da Comissão Permanente  
19 de Afastamento, a autorização foi concedida nos termos solicitados, com uma  
20 abstenção de voto. **Trigésimo Terceiro.** Pedido de reconsideração formulado  
21 pela servidora Bethânia Leite Mansur referente à autorização de seu  
22 afastamento para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em  
23 Agroquímica da UFLA, concedido nos termos da Resolução CEPE nº  
24 302/2019. A Senhora Presidente lembrou a discussão neste Conselho quando  
25 da apreciação desse pedido de afastamento. A interessada solicitou que o  
26 afastamento fosse autorizado em período integral e este Conselho,

## Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 15

1 considerando que o doutorado seria cursado na própria UFLA e ainda o  
2 passivo de servidores técnico-administrativos na instituição, deliberou pelo  
3 afastamento parcial. A conselheira Débora Cristina de Carvalho fez menção à  
4 legislação vigente e a conselheira Adelir Aparecida Saczk comentou que a  
5 chefia imediata da interessada concordou com o afastamento integral, bem  
6 como os órgãos pertinentes avaliadores do processo. Enfatizou a necessidade  
7 do afastamento integral para que a servidora possa integralizar os 42 créditos  
8 necessários à obtenção do título de doutorado e ainda da importância do  
9 projeto da servidora, a qual será prejudicada se precisar conciliar suas  
10 pesquisas com as suas atividades laborais. Após a manifestação de vários  
11 conselheiros e persistindo a dúvida quanto à liberação parcial ou integral da  
12 servidora em apreço, deliberou-se por devolver o processo à Comissão  
13 Permanente de Afastamento para uma nova análise e posterior submissão  
14 neste Conselho. **Trigésimo Quarto.** Designação de banca examinadora de  
15 concurso público do Departamento de Agricultura, área “Agricultura de  
16 Precisão”. Foram designados os professores Silvino Guimarães Moreira (DAG)  
17 - presidente, Adriano Teodoro Bruzi (DAG) - vice-presidente, Michele Duarte de  
18 Menezes (DCS), Leandro Maria Gimenez (ESALQ) e Fábio Henrique Rojo Baio  
19 (UFMS) como membros titulares e Guilherme Lopes (DCS), Sérgio Henrique  
20 Godinho Silva (DCS) e Fábio Moreira da Silva (DEA) como membros suplentes.  
21 **Trigésimo Quinto.** Designação de banca examinadora de concurso público do  
22 Departamento de Agricultura, área “Produção e Melhoramento de Trigo e  
23 Cereais de Inverno”. Foram designados os professores Renzo Garcia Von  
24 Pinho (DAG) - presidente, Moacir Pasqual (DAG) - vice-presidente, Carlos  
25 Eduardo Pulcinelli (DBI), Maicon Nardino (UFV) e Marcelo Cruz Mendes  
26 (UNICENTRO) como membros titulares e Élberis Pereira Botrel (DAG), Vinícius

**Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 16**

1 Quintão Carneiro (DBI) e Elaine Aparecida de Souza (DBI) como membros  
2 suplentes. **Trigésimo Sexto.** Solicitação do Departamento de Engenharia  
3 Agrícola, de abertura de concurso público para provimento de cargo de  
4 professor efetivo para a área de “Máquinas e Mecanização Agrícola”. Após  
5 esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente, foi autorizada a abertura  
6 do concurso, para duas vagas para a Classe A de Professor Adjunto A, regime  
7 de trabalho de dedicação exclusiva, bem como aprovada a lista de temas  
8 proposta e o nome do professor Fábio Moreira da Silva como responsável pelo  
9 concurso, até a constituição formal da banca examinadora. **Trigésimo Sétimo.**  
10 Solicitação do Departamento de Educação Física, de abertura de concurso  
11 público para provimento de cargo de professor efetivo para a área de “Esporte:  
12 ensino e treinamento”. Foi autorizada a abertura do concurso, para uma vaga  
13 para a Classe A de Professor Adjunto A, regime de trabalho de dedicação  
14 exclusiva, bem como aprovada a lista de temas proposta e o nome do  
15 professor Luiz Henrique Rezende Maciel como responsável pelo concurso, até  
16 a constituição formal da banca examinadora. **Trigésimo Oitavo.** Solicitação do  
17 Departamento de Educação Física, de abertura de concurso público para  
18 provimento de cargo de professor efetivo para a área de “Pedagogia da  
19 Educação Física e do Esporte”. Após esclarecimentos prestados pela Senhora  
20 Presidente, foi autorizada a abertura do concurso, para uma vaga para a  
21 Classe A de Professor Adjunto A, regime de trabalho de dedicação exclusiva,  
22 bem como aprovada a lista de temas proposta e o nome do professor Fabio  
23 Pinto Gonçalves dos Reis como responsável pelo concurso, até a constituição  
24 formal da banca examinadora. **Trigésimo Nono.** Solicitação do Departamento  
25 de Estudos da Linguagem, de abertura de concurso público para provimento de  
26 cargo de professor efetivo para a área de “Língua Inglesa”. Foi autorizada a



**Ata da 8ª Reunião do CEPE do dia 10/12/2019 - P. 17**

1 abertura do concurso, para uma vaga para a Classe A de Professor Adjunto A,  
2 regime de trabalho de dedicação exclusiva. Foi aprovada a lista de temas  
3 proposta e o nome da professora Maria Eugenia Batista como responsável pelo  
4 concurso, até a constituição formal da banca examinadora. **Quadragésimo.**  
5 Assuntos Gerais. O conselheiro Heitor Augustus Xavier Costa, tendo em vista o  
6 término de seu mandato como Coordenador do curso de Sistemas de  
7 Informação, agradeceu ao Conselho pela sua participação como conselheiro. O  
8 conselheiro Augusto Sebastião Ferreira comentou sobre a sistemática do  
9 Restaurante Universitário em relação ao estudante que já se desligou da  
10 instituição. A conselheira Ana Paula Piovesan Melchiori prestou  
11 esclarecimentos e relatou que providências estão sendo tomadas. Às vinte  
12 horas e quinze minutos, nada mais havendo a ser tratado, a Senhora  
13 Presidente agradeceu os conselheiros pelo empenho no estudo e discussão  
14 dos temas tratados neste Conselho, desejou um feliz Natal e um próspero ano  
15 novo e encerrou a reunião. Para constar, eu, Ione Dias Bertolucci, secretária,  
16 lavrei a presente ata que, após ser aprovada, será assinada por mim, pela  
17 Presidente e demais presentes na reunião de aprovação da mesma.

**ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO**  
Presidente

**IONE DIAS BERTOLUCCI**  
Secretária